

Lei n.º 403/2011.

EMENTA: Altera remunerações de cargos de provimento efetivo no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dormentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

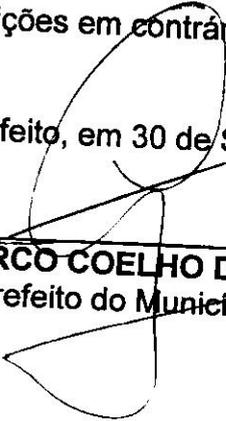
Art. 1º - Ficam alteradas as remunerações dos cargos de Médico Residente e de Analista de Laboratório, que passam a vigor respectivamente com os seguintes valores:

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Médico Residente	MR	R\$ 7.800,00
Analista de Laboratório	ANALAB	R\$ 3.100,00

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal em vigor, e conterão previsão para os orçamentos futuros;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2011.


GEOMÁRCO COELHO DE SOUSA
Prefeito do Município